



**AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 124/2024**

PROCESSO Nº: 255/2024

INTERESSADO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPLEMENTAR CESTA DE NATAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARAREMA**, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que realizará processo na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPLEMENTAR CESTA DE NATAL**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este processo e consequente execução serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 alterações, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4350/2023, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pelas disposições fixadas neste Aviso e Anexos, além de demais legislações correlatas.

SESSÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:

LOCAL/PLATAFORMA: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL www.bll.org.br

DATA PARA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27 DE AGOSTO DE 2024

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 02 de Setembro de 2024 as 08 horas, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS ATRAVÉS DE SESSÃO ELETRÔNICA: 02 de Setembro de 2024 as 09h.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

As propostas deverão ser entregues por intermédio do site www.bll.org.br, a partir do login e senha da empresa interessada, nas datas e horários estipulados. (Horário de Brasília).

O Aviso desta Dispensa Eletrônica será publicada, no site do Sistema www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

O Aviso de participação estará disponível aos interessados no site da BLL, e no site da Prefeitura de Guararema, através do endereço www.guararema.sp.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPLEMENTAR CESTA DE NATAL**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em anexo.

1.2. O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 17.786,00 (dezessete mil setecentos e oitenta e seis reais)**.



2. DO SISTEMA

2.1. O sistema utilizado para realização da DISPENSA ELETRÔNICA é o **SISTEMA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

2.2. Para participação na DISPENSA ELETRÔNICA, os empresa interessadas ou seus representantes legais **deverão estar previamente credenciados junto ao sistema**, conforme item "Da Participação" abaixo.

2.3. A Administração não se responsabiliza por qualquer problema que venha a ocorrer entre o empresa interessada e o sistema que impeça o mesmo de participar do certame.

2.4. Os trabalhos da DISPENSA ELETRÔNICA serão conduzidos por Agente Público servidor da Prefeitura Municipal de Guararema, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que satisfaçam todas as exigências Editalícias, inclusive quanto à compatibilidade do objeto e à documentação, constantes deste Aviso e seus Anexos.

3.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

3.2.2. Que estejam enquadradas nas disposições do art. 14º da Lei Federal 14133/2021.

3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que tenham sido declaradas inidôneas, na forma prevista no art. 156, III e IV da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público da Administração Municipal.

3.2.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

4.1. Para acesso à DISPENSA ELETRÔNICA os interessados **deverão dispor de login e senha (intransferíveis) junto ao sistema BLL**, bem como não ter, com este, qualquer pendência formal, financeira ou de cadastro. O acesso deve ser feito através da página do sistema de dispensas eletrônicas: **www.bll.org.br**.

4.2. O empresa interessada deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Aviso para o recebimento das propostas.

4.3. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

4.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do vencedor da dispensa eletrônica, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de ressarcimento pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

4.5. A participação do interessado na DISPENSA ELETRÔNICA se dará por meio



de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.6. O acesso do operador à dispensa, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do empresa interessada, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer DISPENSA ELETRÔNICA, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à DISPENSA ELETRÔNICA.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. Até a data e hora indicados neste Aviso, os empresa interessadas deverão incluir no site www.bll.org.br suas propostas comerciais, mediante login e senha da empresa interessada, a partir da data da liberação do Aviso no site até o dia previsto para abertura da Sessão de DISPENSA ELETRÔNICA, mencionada no preâmbulo. Durante este período o Empresa interessada poderá incluir ou excluir proposta de preços.

5.2. Para participação no DISPENSA ELETRÔNICA, o interessado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o interessado às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo da sanção criminal cabível.

5.4. O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando também para a data e horário designada para início da disputa de preços.

5.5. Neste período, fica vedado à empresa interessada qualquer tipo de identificação nominal no registro de sua proposta eletrônica, **sob pena de desclassificação do certame pelo Agente Público.**

5.6. Após identificar a dispensa eletrônica de que deseja participar, a empresa interessada deverá **oferecer proposta no campo específico do sistema**, preenchendo o campo **valor do objeto** e **informações adicionais**, se for necessário.

5.7. O valor a ser incluído pela empresa interessada refere-se ao **valor unitário** de cada item, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Para composição do valor, o empresa interessada deverá verificar os itens e suas quantidades.

5.8. No preço proposto deverá também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente dispensa eletrônica tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos,



etc.

5.9. Formulado o preço de cada item a ser ofertado, a empresa interessada deverá concordar com os termos do Aviso e com a declaração do tipo de empresa que ele representa.

5.10. Até a data e hora de abertura de propostas, o valor unitário do objeto pode ser incluído, excluído e alterado, através da inclusão de uma nova proposta. A empresa interessada também poderá desistir da proposta.

5.11. A empresa interessada será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão eletrônica.

5.12. Incumbirá à empresa interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão da DISPENSA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.13. A empresa interessada deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Aviso e seus Anexos.

5.14. Os documentos anexados durante a inserção da proposta no campo "informações adicionais" (declarações, etc) não poderão estar identificados, ou seja, não será admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que facilite a identificação do empresa interessada.

5.15. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **um preço para cada item** constante desta dispensa eletrônica.

5.16. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

5.17. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta dispensa eletrônica, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Aviso.

5.18. As empresas interessadas ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão.

5.19. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da municipalidade, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

6. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso será realizada a abertura das propostas em sessão pública por meio de sistema eletrônico, passando o Agente Público administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste Aviso e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.

6.1.1. O acesso no sistema para participarem da sessão de lances deve ser feito no site www.bll.org.br opção "Sala de Disputa".

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a.** Que não atendam às exigências do ato convocatório da dispensa eletrônica;
- b.** Que estiverem em desacordo com o ANEXO I;
- c.** Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- d.** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do empresa interessada, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.

6.3. Aberta a etapa competitiva - "Etapa de lances", os representantes dos



empresa interessadas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.4. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente Público e as empresa interessadas.

6.7. Iniciada a etapa competitiva, as empresas interessadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITARIO do material licitado.

6.9. Esta dispensa eletrônica se dará pelo modo de DISPUTA ABERTO, no qual as empresas interessadas apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme os seguintes critérios:

a. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **06 (seis) horas** e, após isso, será finalizada automaticamente pelo sistema a sessão pública.

6.9.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio empresa interessada ofertante, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, caso isso ocorra prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9.2. Durante o transcurso da etapa de lances, os empresa interessadas serão informados, em tempo real, do valor material do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. É vedado as empresas interessadas estabelecer comunicações entre si através de "chat" do sistema, em qualquer fase da dispensa eletrônica, podendo o Agente Público, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas da empresa interessadas que assim procederem.

6.11. No caso de desconexão com o Agente Público, no decorrer da etapa competitiva do DISPENSA ELETRÔNICA, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos empresa interessadas para a recepção dos lances.

6.12. O Agente Público, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da DISPENSA ELETRÔNICA será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Quando houver um único empresa interessada ou uma única proposta válida, caberá ao Agente Público verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

6.14.1. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de preços.

6.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.16. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 6.9. alínea "a".



7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Agente Público avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do Aviso, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao empresa interessada que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.1.1. Havendo contraproposta aceita, o Agente Público detalhará seu valor no sistema.

7.2. O **Agente Público**, na fase de julgamento, **poderá**, promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo as empresa interessadas atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.3. Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Aviso e seus Anexos para julgamento das propostas.

7.4. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada, via sistema no campo documentos complementares no prazo de 02 (duas) horas.

7.4.1. Proposta, formulada em papel timbrado do empresa interessada, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:

a. Valor unitário do item ofertado, culminando com o valor global da proposta, conforme modelo de Proposta Comercial (ANEXO II).

b. Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA.

c. Condições de pagamento e de entrega.

7.5. Declarando o vencedor da Proposta de Preços, a sessão via internet continuará para análise dos documentos de habilitação, que foram inseridos pelas empresas na plataforma, conforme determina a lei 14.133/2021.

7.6. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a empresa interessada não atender às exigências de habilitação, o **Agente Público, respeitada a ordem de classificação**, examinará as ofertas subsequentes, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do empresa interessada, será declarada vencedora.

7.7. No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de único empresa interessada, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada da DISPENSA ELETRÔNICA, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Agente Público verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, serão analisados os documentos exigidos no Aviso conforme abaixo listados, os quais deverão ser inseridos no sistema no site www.bll.org.br.

Habilitação Jurídica:

8.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

8.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente



registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de empresa ou sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e cópia autenticada do Ato de Registro de Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.6. Os documentos descritos neste item deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - **CNPJ**. A descrição da atividade econômica principal ou secundária da empresa deve ser compatível com o objeto licitado.

8.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa em nome do interessado.

8.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF**.

8.1.10. Prova de **Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS** mediante apresentação de "Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ou "Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", ambas, dentro da validade e em nome do interessado. (Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751/14).

8.1.11. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta Dispensa.

8.1.12. Para empresas sediadas no Estado de São Paulo, será aceita Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

8.1.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista deve ser feita pela **efetiva fornecedora dos produtos**.

8.1.14. Sempre que possível, serão aceitas Certidões Positivas de Débito com Efeitos de Negativas - CPD-EN.

Disposições Gerais:

8.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá ser inserida no prazo de até **2 (duas) horas**, contado da solicitação do Pregoeiro via chat, na aba **"DOCUMENTOS COMPLEMENTARES"**.

8.3. O prazo acima poderá ser prorrogado pelo mesmo período, desde que solicitado dentro do prazo inicial.

8.4. A critério da licitante, os documentos de habilitação poderão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

8.5. Os licitantes deverão encaminhar além dos documentos de habilitação,



a Proposta de Preços Reajustada, elaborada de acordo com o modelo ANEXO II, deste Aviso, contendo os preços unitários e total para a contratação a partir do valor final obtido no certame.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.7. O pregoeiro poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Município aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de recebimento.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

8.11. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

8.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Aviso, o **Agente público** poderá considerar a licitante inabilitada, respeitando-se o Princípio da Razoabilidade e sempre visando à ampla disputa.

8.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Aviso, a licitante será declarado habilitada.

8.14. Todos os documentos deverão estar assinados pelo representante legal.

8.15. Caso necessário para melhor análise e confirmação das descrições mínimas solicitadas será solicitado para o vencedor o catálogo ou ficha técnica do produto.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente Público suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9. DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

9.1. Depois de analisada a documentação de habilitação, o Agente Público dará sequência a fase de ratificação.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPENSA ELETRÔNICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta nos seguintes casos:

10.2. Para divulgação do resultado da análise das amostras.

10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o empresa interessada declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.4. Todas as empresas interessadas remanescentes deverão ser



convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

10.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), da Plataforma "BLI".

11. DA RATIFICAÇÃO

11.1. Procedido o julgamento objetivo das propostas e a habilitação da empresa interessada que apresentou menor preço, a RATIFICAÇÃO da Dispensa Eletrônica caberá ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Autoridade Competente).

12. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1. A entrega do objeto desta dispensa eletrônica deverá ser realizada o prazo de entrega será combinado após recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela Secretaria interessada, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, e demais encargos decorrentes do fornecimento.

12.2. A Diretoria de Gestão e Controle de Suprimentos encaminhará a Secretaria requerente a Autorização de Fornecimento para que a mesma efetive o pedido à Contratada, constando todos os dados necessários para a entrega dos produtos.

12.3. A Autorização de Fornecimento será enviada à empresa vencedora pela Secretaria requerente, via e-mail, desde que confirmado o seu recebimento, sendo assim, para todos os efeitos legais, considerada efetivada a contratação.

12.4. O compromisso para a entrega dos produtos estará caracterizado mediante o recebimento da respectiva Nota de Empenho juntamente com a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

12.5. O objeto da presente aquisição, será recebido **provisoriamente no ato da entrega**, no local e endereço indicados no item acima ou outro determinado pelas partes, desde que da forma ora ajustada.

12.6. Por ocasião da entrega, a empresa vencedora deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

12.7. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, o **Município** poderá:

a. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. na hipótese de substituição, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mantido o preço inicialmente contratado;

b. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. na hipótese de complementação, a empresa vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **Município**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **contados da notificação por escrito**, mantido o preço inicialmente contratado.

12.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10(dez) dias**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.



12.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pelo perfeita entrega do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Dispensa Eletrônico, em conformidade com o Termo de Referência.

13. DO CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E DAS SANÇÕES.

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.3. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.4. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

13.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.10. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.11.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.13.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência pela falta do subitem 13.2 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.2 a 13.12;

c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.2 a 13.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.8 a



13.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.14. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.14.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.14.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.14.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.14.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.14.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.15. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.16. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.18. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.19. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.20. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.22. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

14. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

14.1. A execução da Autorização de Fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelos "Gestores" e "Fiscais" informados no ANEXO I.

14.2. O Gestor(a) deverá:

a. Receber as Notas Fiscais da licitante contratada e providenciar os trâmites necessários para o seu pagamento, nas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento;

b. Observar criteriosamente se o objeto contratado atende às expectativas da Administração Municipal e se conferem com as exigências estabelecidas;

c. No caso de falhas no seu cumprimento, informar a autoridade superior,



por escrito e em tempo hábil, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade;

d. Observar para que, durante a vigência da Autorização de Fornecimento, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

e. Receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de preços por parte da licitante contratada e conduzir os procedimentos para concessão dos mesmos, se cabível, sempre agindo dentro de seu âmbito de competência;

f. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de aplicação de penalidades.

14.3. A fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas pela licitante contratada será feita pelo órgão gerenciador por amostragem e a qualquer momento mediante denúncia de eventuais irregularidades.

14.4. A Gestora da Autorização de Fornecimento poderá ser substituída pelo Município a qualquer tempo durante a vigência da Autorização de Fornecimento, mediante assinatura de Termo de Aditivo.

14.5. A licitante contratada indicará um empregado que ficará responsável pela entrega do Objeto junto à Administração Municipal.

14.6. O responsável indicado pela licitante contratada poderá ser substituído a seu pedido, mediante prévia comunicação ao Município, e, sendo a substituição aceita, será formalizada por Termo de Aditamento Contratual.

15. DO PAGAMENTO

15.1. Para efeito de pagamento, a empresa fornecedora encaminhará a Secretária solicitante as respectivas Notas Fiscais referente ao fornecimento realizado.

15.2. A discriminação dos valores referentes ao Fornecimento deverá ser reproduzida na Nota Fiscal apresentada para efeito de pagamento.

15.3. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, após recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

15.4. A Nota Fiscal que apresentar incorreções será devolvida à adjudicatária e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

15.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da adjudicatária, cujo Banco, Agência e Número de Conta deverão estar indicados em sua Proposta Comercial.

15.6. Após o recebimento definitivo, o atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias ensejará a atualização monetária, com aplicação do índice do IPC-A (IBGE) até a data em que a Administração efetuar o pagamento.

15.7. A Nota Fiscal deverá **ser preferencialmente eletrônica** e recebida **somente** pelo(a) Gestor(a) indicado(a) **para que seja devidamente atestada e validade para fins de pagamento**. Não se considerará recebida Nota Fiscal que seja entregue a outro servidor da municipalidade ou a outra Secretaria que não a indicada na "AF".

16. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Para fins deste instrumento, sem prejuízo das demais definições



inseridas neste Aviso, cabe à Municipalidade zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

17. DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Na execução do presente Aviso é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

- a.** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b.** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar da presente dispensa eletrônica;
- c.** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações da presente dispensa eletrônica, sem autorização em lei, no ato convocatório da dispensa eletrônica ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d.** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Aviso; ou
- e.** De qualquer maneira fraudar a presente dispensa eletrônica, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022 (e posteriores alterações), bem como quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente Aviso e futura Autorização de Fornecimento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta dispensa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. O **Agente Público** reserva-se o direito de promover qualquer diligência que entenda conveniente.

18.3. Os casos omissos do presente Aviso serão solucionados pelo **Agente Público**, tudo de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

18.4. As condições aqui estabelecidas devem ser tidas como complementares ao Termo de Referência. Havendo divergência entre Aviso e Termo de Referência, deverá prevalecer o primeiro.

18.5. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alterações das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

18.6. Os fornecedores participantes deste certame deverão atender às legislações ambientais vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, incluindo o fornecimento de documentos comprobatórios quando fornecer produtos e/ou serviços que envolvam impactos ambientais.

19. DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Aviso, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guararema/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais



PREFEITURA DE **Guararema**

privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE AVISO QUE SERÁ AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Guararema, em 27 de Agosto de 2024.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante	Fundo Social de Solidariedade			
Destinação do produto	Municípios assistidos pelo Fundo Social de Solidariedade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica.			
Especificações do produto	Conforme anexo I			
Justificativa	Esta aquisição se faz necessária em virtude de oferecermos um Natal mais digno às famílias assistidas pelo Fundo Social em situação de vulnerabilidade socioeconômica.			
Condições de Garantia	Não consta.			
Quantitativo do produto	Conforme anexo I			
Condições de execução do fornecimento do produto	Recebimento definitivo e conforme solicitação do Fundo Social de Solidariedade.			
Prazo de execução do entrega do produto	Após o recebimento da Autorização de fornecimento, o prazo de entrega deverá ocorrer no prazo de no máximo 10 dias corridos.			
Local de execução do entrega do produto	Fundo Social de Solidariedade - Rua Dona Laurinda, 193 - Centro - Guararema/SP.			
Classificação do produto	Material de consumo.			
Valor da contratação	R\$ 17.786,00 (dezesete mil setecentos e oitenta e seis reais).			
Fonte de recurso	Agencia 0704 - C/C 29987-7 Fundo Social de Solidariedade.			
Aplicação do recurso	Geral			
Provisão mensal de desembolso financeiro	2024	Novembro	Dezembro	
	Valor	-	R\$ 17.787,50	
Gestor do contrato	Nome Completo: Andre Cesar de Faria. Cargo: Assessor I. E-mail: andre.faria@guararema.sp.gov.br			
Fiscal do contrato	Nome: Claudia da Paixão Rocha. Cargo: Assessor I. E-mail: claudia.rocha@guararema.sp.gov.br			
Obrigações da Contratada	Entregar no prazo estipulado, com as devidas características solicitadas.			
Obrigações da Contratante	Receber e conferir o material entregue pelo fornecedor.			

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	KIT DOCE - EMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO DO KIT (10 unidades de balas macias sortidas; 02 unidades de pirulitos formato coração; 02 unidades de pirulitos mastigáveis sabor iogurte sabor morango; 04 unidades de chocolate recheado sabor morango; 02 unidades pastilhas de chocolate confeitadas sortidas; 02 unidades de bala de goma sortidas; 01 pacote de pipoca doce 60g). BALAS MACIAS SORTIDAS; Produto preparado à base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana etc. BALA DE GOMA TIPO GOMETS FRUTAS SORTIDAS; Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de potássio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo fcf, vermelho allura ac e azul brilhante fcf. Não contém glúten. CHOCOLATE RECHEADO SABOR MORANGO TIPO MORANGUETE; Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico, ácido ascórbico, sal, umectante INS-420, emulsificantes INS-322 e INS-476, aromatizante e corante E-129. Baixo teor em lactose. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite, ovo e soja. Pode conter látex e amendoim. PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS - TIPO MINI DISQUETI DE CHOCOLATE PESO 11g; Ingredientes: Chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, leite em pó, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante), açúcar, sal, corante inorgânico dióxido de titânio, espessante goma arábica, glaceantes



	cera de carnaúba e goma laca e corantes artificiais tartrazina, vermelho allura ac, azul brilhante fcf, eritrosina e amarelo crepúsculo fcf. contém lactose. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Pode conter amendoim, amêndoa, aveia, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-pará, centeio, cevada, nozes e trigo. Peso 11g. PIRULITO FORMATO CORAÇÃO SABOR MORANGO. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, aroma artificial de morango, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho. PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE DE MORANGO COLORIDO ARTIFICIALMENTE PESO 11,2g; Ingredientes: Açúcar, Xarope de Glicose, Gordura Vegetal, Acidulante Ácido Cítrico, Emulsificantes Lecitina e Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos, Aromatizante e Corante Artificial Vermelho Allura: Não Contém Glúten. Alérgicos: Contém Derivados de Soja. Peso 11,2g. PIPOCA DOCE 60gr; Ingredientes: Milho Canjicado, açúcar, óleo vegetal, sal, aromatizante, corante e lecitina de soja. Peso 60g;
ITEM	DESCRIÇÃO
2	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 400g ou 500g: O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA. Ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e edulcorantes. Aspecto: próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deverá ter peso líquido entre 400 e 500 gramas. Embalagem Primária: saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. Embalagem Secundária: caixa de papelão lacrada. Peso líquido entre 400g e 500g.
3	REFRIGERANTE SABOR GUARANA PET 2 LITROS; Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, acidulantes: ácido cítrico (INS 330), extrato vegetal de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural de guaraná, conservadores; benzoato de sódio (INS 211) e sorbato de potássio (INS 202), corante caramelo IV (INS 150 d).. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e validade.
4	FRANGO INTEIRO CONGELADO PESO MÍNIMO DE 3 Kg; Frango inteiro, congelado, peso mínimo 3 kg, embalado individualmente, em embalagem transparente, a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL À VÁCUO, PACOTE 500G; Café torrado e moído, com aroma e sabor característicos, embalado a vácuo puro em embalagem aluminizada, 500g, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.
6	GOIABADA DE 300g OU 400g; Características: Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de goiaba com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por padrões legais, acondicionado, Flow Pack ou similar, desde que adequado ao contato com alimento, atóxicos de 300g ou 400g ou similar, obedecendo à classificação de "doce em massa" apresentando consistência homogênea apropriada e de corte.

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO

KIT DOCE EMBALADO EM SAQUINHO PLÁSTICO TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO DO KIT (10 unidades de balas macias sortidas; 02 unidades de pirulitos formato coração; 02 unidades de pirulitos mastigáveis sabor iogurte; 04 unidades de chocolate recheado sabor morango; 02 unidades pastilhas de chocolate confeitadas; 02 unidades de bala de goma sortidas; 01 pacote de pipoca doce).

BALAS MACIAS SORTIDAS; Produto preparado à base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi etc.



BALAS DE GOMA SORTIDAS TIPO GOMETS, SABORES LARANJA, ABACAXI, LIMÃO E SABORES ARTIFICIAIS DE UVA E MORANGO, COLORIDOS ARTIFICIALMENTE. PESO 32g; **Ingredientes:** açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, regulador de acidez citrato de potássio, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo fcf, vermelho allura ac e azul brilhante fcf. **Não contém glúten. 32g.**

CHOCOLATE RECHEADO SABOR MORANGO TIPO MORANGUETE; **Ingredientes:** Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral em pó, albumina, soro de leite em pó, ácido cítrico, ácido ascórbico, sal, umectante INS-420, emulsificantes INS-322 e INS-476, aromatizante e corante E-129. BAIXO TEOR EM LACTOSE. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite, ovo e soja. Pode conter látex e amendoim.

PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, TIPO DISQUETI; **Ingredientes:** Chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, leite em pó, gordura vegetal, manteiga de cacau, emulsificantes lecitina e poliglicerol polirricinoleato e aromatizante), açúcar, sal, corante inorgânico dióxido de titânio, espessante goma arábica, glazeantes cera de carnaúba e goma laca e corantes artificiais tartrazina, vermelho allura ac, azul brilhante fcf, eritrosina e amarelo crepúsculo fcf. **contém lactose. Contém glúten. Alérgicos: contém derivados de leite e soja. Pode conter amendoim, amêndoa, aveia, avelã, castanha-de-caju, castanha-do-pará, centeio, cevada, nozes e trigo.**

PIRULITO FORMATO CORAÇÃO SABOR MORANGO; **Ingredientes:** Açúcar, xarope de glicose, aroma artificial de morango, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho.

PIRULITO MASTIGÁVEL SABOR ARTIFICIAL DE IOGURTE DE MORANGO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, PESO 11,2g; **Ingredientes:** açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, acidulante ácido cítrico, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante artificial vermelho allura ac. **não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja.**

PIPOCA DOCE 60g; **Ingredientes:** Milho Canjicado, açúcar, óleo vegetal, sal, aromatizante, corante e lecitina de soja. 60g;

PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS 400g ou 500g; O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 47, Resolução RDC nº 344/02, RDC nº 259/02 e RDC nº 360/03 da ANVISA. **Ingredientes mínimos:** farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, açúcar, gordura vegetal, ovo e/ou gema de ovo e manteiga. Poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Não deverá conter gordura trans e edulcorantes. **Aspecto:** próprio de massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo; cor, sabor e cheiro próprios; sem cobertura; não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Deverão ter peso líquido 400 gramas. **Embalagem Primária:** saco flexível individual, atóxico e resistente, disposto dentro de cartucho em papel cartão, contendo lote, data de validade e informações nutricionais. Deverá estar rotulado conforme legislação vigente. **Embalagem Secundária:** caixa de papelão lacrada. Deverá ter peso líquido entre 400g e 500g.

REFRIGERANTE SABOR GUARANA PET 2 LITROS; **Ingredientes:** Água gaseificada, açúcar, acidulantes: ácido cítrico (INS 330), extrato vegetal de guaraná, aroma sintético idêntico ao natural de guaraná, conservadores; benzoato de sódio (INS 211) e sorbato de potássio (INS 202), corante caramelo IV (INS 150 d). Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, lote e validade.

FRANGO INTEIRO CONGELADO PESO MÍNIMO DE 3 Kg; Frango inteiro, congelado, peso mínimo 3 kg, embalado individualmente, em embalagem transparente, a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL À VÁCUO, PACOTE 500G; Café torrado e moído, com aroma e sabor característicos, embalado a vácuo puro em embalagem aluminizada, 500g, prazo de validade de no mínimo 10 meses a contar da data da entrega.

GOIABADA DE 300g OU 400g. Características: Produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas de goiaba com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por padrões legais, acondicionado, Flow Pack ou similar, desde que adequado ao contato com alimento, atóxicos de 300g ou 400g ou similar, obedecendo à



classificação de "doce em massa" apresentando consistência homogênea apropriada e de corte.

PRAZO DE VALIDADE

Os produtos deverão ter validade de no mínimo 06 (seis) meses após a entrega.

A empresa vencedora do certame deverá entregar o Kit Doce embalado em saquinho plástico transparente reforçado com a parte superior (boca) amarrada com fitilho ou selada com as quantidades exigidas de cada item composto no Kit, Frango inteiro congelado deverá ser entregue embalados em sua embalagem original dentro da temperatura exigida pelo fabricante, e saquinho plástico secundário que suporte o peso do produto os Panetones em embalagem original de caixa de papelão, Refrigerante Pet 2 Litros, Café em pó embalado a vácuo ou almofada e Goiabada em embalagem Flow Pack ou similar próprio para o produto.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPLEMENTAR CESTA DE NATAL

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento caracteriza a fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto pretendido é a aquisição de itens para complementar a cesta de natal das famílias assistidas pelo Fundo Social de Solidariedade de baixa renda em situação de vulnerabilidade socioeconômica do município.

A empresa deverá apresentar os produtos Kit Doce embalado em saquinho plástico transparente com a parte superior (boca) amarrada com fitilho ou selada com as quantidades exigidas de cada item composto no Kit, Frango inteiro congelado deverá ser entregue embalados em sua embalagem original e dentro de saquinho transparente que suporte o peso do produto, os demais itens como Panetone, Refrigerante, Café em pó e Goiabada em suas embalagens originais.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando os itens da contratação, verifica-se que a modalidade mais adequada seria através de aquisição. Dessa forma, será possível a entrega integral dos itens, conforme necessidade do Fundo Social de Solidariedade.

Os itens a serem adquiridos são bens de consumo comuns e facilmente encontrados no mercado nacional, portanto será possível a participação de empresas locais e consequentemente uma garantia de entrega, gerando assim, segurança, preços mais atrativos para a Administração Pública.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues no endereço Rua Dona Laurinda, nº 193 - Centro - Guararema - SP, conforme indicado no Termo de Referência.

O atraso no fornecimento acarretará a aplicação das sanções previstas em lei.

A entrega dos produtos será de responsabilidade da contratada, sem ônus para a contratante. Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entregas correrão por conta da empresa contratada.

Durante o fornecimento, a empresa deverá informar um responsável, com capacidade de resolução imediata de possíveis problemas, para fins de contato direto do fiscal e gestor do contrato.

Caso algum item não seja entregue, ou não esteja de acordo com as especificações, validade fora do prazo, qualidade inferior à esperada, o produto não deverá ser



aceito, oportunidade em que a empresa será notificada para corrigir as inconsistências.

Os produtos deverão atender a todas as especificações citadas, a qualidade esperada e serem entregues conforme especificado no Termo de Referência do DOD (Documento de Oficialização de Demanda), nos locais e horários definidos.

A aquisição seria a mais interessante, tendo em vista atender as necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o seu período de vigência. A aquisição terá validade de 12 meses, e o órgão público poderá adquirir os produtos conforme a sua necessidade, respeitando os limites estabelecidos no contrato, com a obrigação de adquirir a totalidade quantidade mínima dos itens.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para estimar a quantidade necessária, usaremos como referência as aquisições de anos anteriores e para a maioria dos itens foi considerado uma redução como margem de segurança e para atender essa demanda.

Segue abaixo com as quantidades pretendidas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	KIT DOCE - EMBALADO EM SAQUINHO PLASTICO TRANSPARENTE; COMPOSIÇÃO DO KIT (10 unidades de balas macias sortidas; 02 unidades de pirulitos formato coração; 02 unidades de pirulitos mastigáveis sabor iogurte sabor morango; 04 unidades de chocolate recheado sabor morango; 02 unidades pastilhas de chocolate confeitadas sortidas; 02 unidades de bala de goma sortidas; 01 pacote de pipoca doce 60g).	200	Und	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
2	PANETONE COM FRUTAS CRISTALIZADAS - 400g OU 500g	150	Und	R\$ 17,90	R\$ 2.685,00
3	REFRIGERANTE SABOR GUARANA PET 2 LITROS	150	Und	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
4	FRANGO INTEIRO CONGELADO PESO MÍNIMO DE 3 Kg	150	Und	R\$ 38,83	R\$ 5.824,50
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL À VÁCUO, PACOTE 500g.	150	Pct	R\$ 21,16	R\$ 3.174,00
6	GOAIBADA DE 300g OU 400g.	150	Und	R\$ 8,75	R\$ 1.312,50
VALOR TOTAL					R\$ 17.786,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 17.786,00** (dezessete mil setecentos e oitenta e seis reais).

Usando-se de estratégia, para conseguir chegar ao preço médio, foi utilizado conforme determinado pelas normativas da Lei, como base de cálculo 03 (três) orçamentos com igualdade em quantidade do produto. Segue anexo a este ETP, o comparativo dos orçamentos, calculando-se assim o valor médio estimado da contratação.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

OBSERVAÇÕES:

Eventuais referências a marcas de produtos encontradas no Termo de Referência devem ser entendidas como parâmetros de descrição, sendo aceitos produtos de marcas similares às citadas.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

[EM FOLHA TIMBRADA DA EMPRESA]

Local e Data

À Prefeitura Municipal de Guararema

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 255/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 124/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA COMPLEMENTAR CESTA DE NATAL

Empresa Interessada:

Número do CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone e Fax:

E-mail:

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços da Dispensa Eletrônica em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

O valor global de nossa proposta é (...).

INSERIR PLANILHA

Prazo de validade da proposta: (...)

Prazo de entrega: (...)

Condições de pagamento: (...)

Informamos os dados do responsável pela gestão da Autorização de Fornecimento, o qual estará à disposição do Município de Guararema para quaisquer esclarecimentos necessários:

Nome

E-mail e Telefone

Profissão/Cargo

Informamos os dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL

Assinatura, nome legível e cargo do signatário